

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 1501.01/2020-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E DO OUTRO A EMPRESA T J M PAULA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, neste ato representado pelo, Sr. Erivelto de Oliveira Lima, designado, Ordenador de Despesas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **T J M PAULA - EPP**, com sede Distrito de Mumbaba de Baixo, nº 251, Zona Rural, Massapê-Ce, inscrita no CNPJ sob Nº 07.593.626/0001-06, Insc. Estadual nº 06.185.960-5, neste ato representada legalmente pelo seu titular, o Sr. Tarcísio Júnior Muniz Paula, inscrito no CPF sob o nº 871.581.593-53, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 1501.01/2019-SRP - PREGÃO Nº 1501.01/2019 -SRP**, conforme ata de registro de preços nº1501.01/2019 -SRP, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, NA PARTE QUE CABE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital 1501.01/2019-SRP, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1501.01/2019 - SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Referente ao fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Conforme quadro de lotes, deste contrato.

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	LT	5	R\$3,20	R\$ 16,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAPA DE ROSCA,FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO	UND	10	R\$6,50	R\$ 65,00
03	ÁLCOOL GEL ANTISEPTICO, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, FRASCO COM 500 ML	UND	5	R\$6,50	R\$ 32,50
04	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 25%, FRASCO COM 1000ML), COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	60	R\$3,20	R\$ 192,00
05	AVENTAL DE PLÁSTICO, PROTETOR, NÃO ESTERIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO(1,40M DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE)	UND	5	R\$7,00	R\$ 35,00
06	AROMATIZADOR/ PURIFICADOR DE AR	UND	15	R\$13,00	R\$ 195,00
07	BALDE PLÁSTICO 7L	UND	35	R\$7,00	R\$ 245,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 780,50

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRO, CAPACIDADE 10L	UND	20	R\$4,50	R\$ 90,00
02	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	2	R\$9,00	R\$ 18,00
03	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASO SANITARIO, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQIL DIMETIL BENZIL AMONIA, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLOBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSÊNCIA LAVANDA FLORAL OU LIMÃO E ÁGUA 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	UND	100	R\$3,00	R\$ 300,00
04	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML(COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO)	UND	50	R\$4,80	R\$ 240,00
05	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLÁSTICO DURÁVEL E HIGIENICO	UND	7	R\$6,50	R\$ 45,50
06	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UND	5	R\$9,00	R\$ 45,00
07	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PCT COM 8 UNID	UND	7	R\$4,00	R\$ 28,00
08	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 110X75X20MM	UND	50	R\$0,90	R\$ 45,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 811,50

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	UND	20	R\$4,00	R\$ 80,00
02	FÓSFORO 10X40 UND	MAÇO	5	R\$4,00	R\$ 20,00
03	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4	PCT	50	R\$3,00	R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAYO, 385 - DIVINO SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



	DOBRAS, DIMENSÕES MINIMAS DE 22X23CM, 100 FIBRAS NATURAIS. PCT COM 50 UNID				
04	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	9	R\$14,00	R\$ 126,00
05	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UND	2	R\$6,50	R\$ 13,00
06	LIXEIRO TELADO	UND	15	R\$3,50	R\$ 52,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					R\$ 441,50

LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	LUVA DE LIMPEZA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE, CONTENDO 1 PAR, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAMNAHO P,M,G	UND	10	R\$8,00	R\$80,00
02	PA DE LIXO COM CABO LONGO DE PLASTICO OU MADEIRA, CABO 60CM	UND	5	R\$8,00	R\$40,00
03	PANO DE COPA DE ALGODÃO (100%), ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 69X40 CM	UND	10	R\$5,50	R\$55,00
04	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	UND	20	R\$5,20	R\$104,00
05	PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE 30M (FARDO COM 16 PCT, COM 4 UNIDADES)	FARDO	6	R\$52,00	R\$312,00
06	PEDRA SANITÁRIA 40G	UND	30	R\$5,00	R\$150,00
07	RODO PLASTICO COM APROXIMADAMENTE 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AGUA, HASTE EM METAL, REVESTIDA EM PLASTICO, COM BASE EM PLASTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	UND	15	R\$11,00	R\$165,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					R\$906,00

LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA C/ 500G	UND	30	R\$6,00	R\$180,00
02	SABÃO NEUTRO EM BARRA 500GR	UND	10	R\$6,00	R\$60,00
03	SACO DE LIXO PRETO 30L PCT C/ 100 UND	PCT	10	R\$8,00	R\$80,00
04	SACO DE LIXO PRETO 50LPCT C/ 100 UND	PCT	5	R\$8,00	R\$40,00
05	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UND	10	R\$9,90	R\$99,00
06	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140CM DE ALTURA	UND	15	R\$6,30	R\$94,50
07	VASSOURA DE PALHA	UND	50	R\$1,74	R\$87,00
08	VASSOURA PELO 60CM, TIPO RETA COM CABO	UND	5	R\$21,00	R\$105,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05					R\$745,50

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 235 - DIVINO SALVADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, nº: 0301.04.122.0037.2.008 - Manut. Secret. de Adm. Planej. e Gestão, natureza da despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos itens. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501.01/2019-SRP** e anexos;
- Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 1501.01/2019-SRP**
- a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Meruoca.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Meruoca/Ce, 08 de janeiro de 2020.


Erivelto de Oliveira Lima
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Administração, Planejamento e Gestão
CONTRATANTE


Tarcísio Júnior Muniz Paula
T J M PAULA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- NOME: Priscila Sara Soares CPF: 605.278.583-05
- NOME: Domício Rêgo Albuquerque CPF: 029.934.913-08